SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS

EDITAL INTERNO Nº 4/2026/PPGNEURO/UFSC

Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado no País no âmbito do

PROGRAMA AURORA — CONTINUIDADE DA TRAJETÓRIA DE MÃES CIENTISTAS

EDITAL CAPES Nº 16/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro/UFSC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em articulação com a Prof.ª Dr.ª Morgana Duarte da Silva, docente do PPGNeuro/UFSC e proponente no Edital CAPES nº 16/2026 — Programa AURORA, torna público o presente Edital Interno de Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado no País, em conformidade com o Edital CAPES nº 16/2026 — Programa AURORA — Continuidade da Trajetória de Mães Cientistas, e com as normas internas desta instituição.

DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a seleção de candidato(a) à bolsa de Pós-Doutorado no País a ser indicado(a) pela Prof.ª Dr.ª Morgana Duarte da Silva como parte integrante de sua proposta ao Edital CAPES nº 16/2026 — Programa AURORA. O(A) bolsista selecionado(a) desenvolverá suas atividades sob a supervisão da referida docente, prestando apoio técnico-científico ao seu grupo de pesquisa. A implementação da bolsa está condicionada à aprovação da proposta da Prof.ª Dr.ª Morgana Duarte da Silva no Edital Aurora/CAPES.

Parágrafo único. A bolsa tem por finalidade prestar apoio técnico-científico à continuidade das atividades acadêmicas e de pesquisa da docente beneficiária, bem como possibilitar o desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio pelo(a) bolsista.

DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

Art. 2º Será selecionado(a) 1 (um/uma) bolsista de Pós-Doutorado, sujeito(a) à aprovação da proposta no Edital Aurora/CAPES.

Art. 3º A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), pago diretamente ao(à) bolsista pela CAPES por meio do Sistema SCBA.

Parágrafo único. A implementação da bolsa está condicionada à aprovação da proposta da docente beneficiária no Edital CAPES nº 16/2026 e ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Art. 5º deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 4º Poderá se candidatar quem atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir título de doutor(a), reconhecido por instituição de ensino superior nacional ou equivalente;
- Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- Ser titular de conta corrente ativa individual em domicílio bancário brasileiro;
- Não possuir vínculo empregatício com esta instituição;
- Não estar aposentado(a) ou em situação equiparada.

Art. 5º São situações de conflito de interesse, vedadas para fins de indicação como bolsista (conforme Art. 5.18 do Edital CAPES nº 16/2026):

- Cônjuge, companheiro(a) ou convivente em união estável da docente beneficiária;
- Parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau da docente beneficiária;
- Pessoa com vínculo empregatício, funcional ou contratual com esta instituição, independentemente da unidade acadêmica ou administrativa.

Parágrafo único. Não configura conflito de interesse a indicação de orientando(a) de doutorado ou de pós-doutorado da própria docente beneficiária, desde que atendidos integralmente os requisitos do Art. 4º.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 6º O(A) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF, por e-mail à Coordenação do PPGNeuro (ppgneuro@contato.ufsc.br), dentro do prazo previsto no Art. 10º:

- *Curriculum Lattes* completo e atualizado (http://lattes.cnpq.br);
- Cópia do diploma de doutor(a) ou declaração de conclusão emitida pela instituição de origem;
- Documento de identidade com foto e CPF;
- Comprovante de conta corrente individual ativa em banco brasileiro;
- Declaração de que não recebe bolsa pós-doutoral com recursos públicos federais (ANEXO I);
- Declaração de que não possui vínculo empregatício com esta instituição (ANEXO II);
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante a bolsa, contendo justificativa, objetivos, metodologia e cronograma de atividades (máximo 10 páginas, sem referências);
- Plano de trabalho de apoio técnico-científico à docente beneficiária, descrevendo as atividades a serem desempenhadas e sua articulação com as atividades acadêmicas e de pesquisa da docente (máximo 5 páginas).

§ 1º Documentos incompletos ou enviados fora do prazo acarretarão a desclassificação do(a) candidato(a).

§ 2º Candidatos(as) pertencentes a grupos sub-representados na pós-graduação (mulheres, gestantes, mães, pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência) deverão indicar esse enquadramento, mediante autodeclaração, no e-mail de candidatura.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º A análise das candidaturas será realizada pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do PPGNeuro, composta pelos seguintes membros:

Prof.ª Dr.ª Cristiane Ribeiro de Carvalho

Prof. Dr. Luz Elena Durán Carabali

Prof.ª Dr.ª Morgana Duarte da Silva

Parágrafo único. Atuará como membro suplente o Prof. Dr. Eloisa Pavesi, que substituirá qualquer titular em caso de impedimento ou suspeição.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º A avaliação seguirá os critérios de mérito acadêmico-científico estabelecidos no Edital CAPES nº 16/2026, conforme tabela abaixo:

Item	Critério	Peso
1	Relevância e impacto do projeto; potencial de continuidade do grupo de pesquisa; experiência da proponente no tema	3
2	Relevância da bolsa para o grupo de pesquisa, considerando a dimensão do grupo	2
3	Plano de trabalho proposto para o(a) candidato(a) à bolsa	3
4	Produção acadêmica do(a) bolsista indicado(a)	2

§ 1º Cada proposta receberá nota total de 0,00 a 100,00, resultante da soma das notas de cada critério multiplicadas pelos respectivos pesos. Serão consideradas recomendadas as candidaturas com nota igual ou superior a 70,00 (setenta) pontos.

§ 2º Candidaturas de pessoas pertencentes a grupos sub-representados terão fator de correção de 1,10 aplicado à nota total, nos termos do Art. 8.6 do Edital CAPES nº 16/2026, não podendo a nota corrigida ultrapassar 100,00 pontos.

§ 3º Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios: maior nota no critério 1; maior nota no critério 2; data de submissão mais antiga.

DOS RESULTADOS E DO RECURSO

Art. 9º O resultado preliminar será divulgado por e-mail aos(às) candidatos(as) e publicado na página do PPGNeuro (https://ppgneuro.ufsc.br).

§ 1º Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, encaminhado exclusivamente por e-mail à Coordenação do PPGNeuro, com fundamentação específica.

§ 2º É vedada, no recurso, a apresentação de novos documentos ou informações não constantes da candidatura original.

§ 3º O resultado será homologado pela Coordenação do PPGNeuro e comunicado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as).

DO CRONOGRAMA

Art. 10º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo interno de seleção:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital Interno	29/05/2026
Período de Candidaturas	29/05/2026 a 02/06/2026
Análise pela Coordenação do PPGNeuro	02/06/2026 a 03/06/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03/06/2026
Prazo para Recurso	1 dia útil a contar da divulgação
Divulgação do Resultado	04/06/2026
Submissão da proposta ao Edital Aurora/CAPES*	Até o dia 05 do mês correspondente ao ciclo mensal

* Prazo conforme ciclo mensal do Edital CAPES nº 16/2026. O primeiro ciclo tem submissão até 05/06/2026.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

Art. 11º São obrigações do(a) bolsista durante o período de vigência da bolsa:

- Integrar-se academicamente ao projeto de pesquisa da docente beneficiária, desempenhando atividades conforme o plano de trabalho aprovado;
- Registrar no sistema SCBA os dados bancários em tempo hábil para o pagamento das mensalidades;
- Mencionar a expressão "Bolsista CAPES/BRASIL" nos trabalhos publicados ou patentes registradas em decorrência da bolsa;
- Apresentar, quando solicitado, comprovante das informações constantes no currículo;
- Elaborar o Relatório de Atividades, conforme modelo da CAPES, em até 60 dias após o encerramento da bolsa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A submissão da candidatura implica conhecimento e concordância integral com as normas deste Edital e do Edital CAPES nº 16/2026.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGNeuro/UFSC, em consonância com as disposições do Edital CAPES nº 16/2026.

Art. 14º Este processo seletivo poderá ser suspenso ou cancelado caso a proposta da docente não seja aprovada no Edital Aurora/CAPES ou por motivo de interesse acadêmico-institucional, respeitados os direitos já constituídos.

Art. 15º Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ppgneuro@contato.ufsc.br ou aurora@capes.gov.br.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
MORGANA DUARTE DA SILVA
Data: 29/05/2026 14:31:04-0300
CPF: ***.394.119-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Coordenação PPGNeuro/UFSC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA PÓS-DOUTORAL

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa AURORA — Continuidade da Trajetória de Mães Cientistas (Edital CAPES nº 16/2026), aberto pelo Edital Interno nº ___/2026/PPGNeuro/UFSC, declaro, para os devidos fins, que:

Não sou beneficiário(a) de bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais, nem recebo qualquer outra bolsa de natureza equivalente oriunda de agência de fomento federal, estando, portanto, em conformidade com o disposto no Art. 4º do referido Edital Interno e no Art. 14.5, inciso II, do Edital CAPES nº 16/2026.

Declaro ainda estar ciente de que a comprovação de falsidade desta declaração, a qualquer tempo, implicará o cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Local e data: _____, _____ / _____ / 2026.
Assinatura: _____
Nome completo: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Programa AURORA — Continuidade da Trajetória de Mães Cientistas (Edital CAPES nº 16/2026), aberto pelo Edital Interno nº ___/2026/PPGNeuro/UFSC, **declaro**, para os devidos fins, que:

- Não possuo vínculo empregatício, funcional ou contratual com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em nenhuma de suas unidades acadêmicas ou administrativas, estando, portanto, em conformidade com o disposto no Art. 4º do referido Edital Interno e no Art. 14.5, inciso IV, do Edital CAPES nº 16/2026.

Declaro ainda estar ciente de que a comprovação de falsidade desta declaração, a qualquer tempo, implicará o cancelamento imediato da bolsa, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

Local e data: _____, _____ / _____ / 2026.
Assinatura: _____
Nome completo: _____
E-mail: _____
Telefone: _____